



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.124 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoria: Vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh e outros

*“Dá denominação de “Toshihiko Nakaoka” à Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Jardim dos lagos”.*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Toshihiko Nakaoka” A Rua Dezoito (18) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

**Art. 2º.** Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA**  
**EM 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 29/09/17 O PRESENTE ATO  
FOM REGISTRADO NA IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA  
SEDE DE STA PREFEITURA, CONFORME  
DETERMINA O ART 77 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.